



## Relatório de Fiscalização 035/2024

De: **AGUAS ENTRE RIOS DO OESTE** Setor: **FISC-OP - Operacional**

Para: **FISC-OP - Operacional**

Assunto: **Relatório de Monitoramento**



Maringá/PR, 08 de Outubro de 2024

Para:

[AGUAS ENTRE RIOS DO OESTE](#)

### RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

#### SERVIÇO DE ÁGUA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

#### ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Maringá, 08 de outubro de 2024

### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme a Lei Federal n.º 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei Federal n.º 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Entre Rios do Oeste - PR, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade do sistema de abastecimento de água quanto a normas e legislações pertinentes.

### LEGISLAÇÃO

O município de Entre Rios do Oeste formalizou o ingresso ao Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) através da **Lei Municipal nº 1990/2014**, aprovada em 25 de março de 2014. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 1. Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR

Lei Federal n.º 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei Federal n.º 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto Federal n.º 7.217/2010	Regulamenta a Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n.º 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n.º 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA n.º 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n.º 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.
Portaria IAP n.º 256/2013	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/MS n.º 888/2021	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n.º 443/BSB/1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
Resolução CISPAR n.º 8/2024	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR n.º 39/2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR n.º 40/2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR n.º 65/2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPAR n.º 11/2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAR.

## CORPO TÉCNICO

## DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato <b>Presidente</b>	Valter Luiz Bossa <b>Diretor Executivo</b>	Arildo Aparecido de Camargo <b>Diretor Administrativo</b>
-------------------------------------	---	--

## GRUPO TÉCNICO

Rogel Martins Barbosa <b>Diretor de Regulação e Fiscalização</b>
---

Cláudia Regina da Silva <b>Advogada</b>	Gabriela Mantovani Godoy <b>Ouvidora</b>	Hemilly Vitória Alves da Silva <b>Auxiliar Administrativo</b>
Jean Carlos Yukio Hokazono <b>Analista de Contabilidade</b>	Jefferson Lauer Valendorf <b>Contador</b>	Miguel Martins Tomazetto <b>Analista de Fiscalização e Regulação</b>
Renata Alves Perez <b>Engenheira Civil</b>	Stefany Rodrigues de Oliveira <b>Técnica em Saneamento</b>	Viviane Fernanda Cardoso de Souza <b>Técnica em Saneamento</b>
Yasmin Raineri Silva <b>Técnica em Saneamento</b>		

**ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**

Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677, Parque Industrial Mário Bulhões – Maringá - Paraná – CEP:  
87.065-660

Telefone: (44) 3123-2800

## MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**REFERÊNCIA: JANEIRO/2023 a OUTUBRO/2024**

**Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema:**

Controle de limpeza	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema		x		Nas próximas limpezas de reservatórios, deve ser feito um relatório de limpeza contendo fotografias para comprovação de limpeza e assinatura do diretor e do responsável técnico.
Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição		x		Nas próximas limpezas da rede de distribuição, deve ser feito um relatório de limpeza contendo fotografias para comprovação de limpeza e assinatura do diretor e do responsável técnico.

### Monitoramento de Controle e Qualidade das análises:

Controle	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Plano de amostragem	x			Foi encaminhado o Plano de Amostragem para o ano de 2024
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e frequência de amostras de acordo com a população)		x		Apenas foi encaminhado as análises de fevereiro e setembro/2023 e setembro/2024
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico	x			
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	x			
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação			x	
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação				Apenas foi encaminhado as análises de fevereiro e setembro/2023 e setembro/2024
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação			x	
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas semestralmente na rede de		x		

distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação.				
--	--	--	--	--

**Qualidade das análises na captação:**

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
pH está adequado	x			
Turbidez está adequado	x			
Cor está adequado	x			
E.Coli está adequado	x			
Coliformes totais está adequado	x			
Demais parâmetros estão adequados		x		<p>Alguns limites de parâmetros físico-químicos excederam o valor máximo permitido pela legislação, destacando-se:</p> <p>14/02/2023 - SAA Irineu (Poço 3): Nitrato</p> <p>15/02/2023 - SAA C.E. (Poço 28): Manganês</p> <p>14/02/2023 - SAC Golondrina (Poço 26): Arsênio</p> <p>03/09/2023 - SAA Irineu (Poço 3): Vanádio</p> <p>03/09/2023 - SAA Irineu (Poço 8): Nitrato</p> <p>11/09/2023 - SAC Barra Grande (Poço 15): Vanádio</p> <p>11/09/2023 - SAC Linha Dividida (Poço 13): Vanádio</p> <p>11/09/2023 - SAC Golondrina (Poço 26): Fluoreto e vanádio</p> <p>11/09/2023 - SAC Golondrina (Poço 5): Vanádio</p>

**Qualidade nas análises na saída do tratamento:**

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado	x			
Fluor está adequado	x			
pH está adequado	x			
Turbidez está adequado	x			

Cor está adequado	x		
E.Coli está adequado	x		
Coliformes totais está adequado	x		
Demais parâmetros estão adequados		x	<p>Alguns limites de parâmetros físico-químicos excederam o limite de detecção e recomenda-se análises trimestrais, destacando-se:</p> <p>03/09/2023 - SAC Irineu: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio e sólidos dissolvidos totais</p> <p>15/02/2023 - SAA C.E.: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio e sólidos dissolvidos totais</p> <p>03/09/2023 - SAA C.E.: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio e sólidos dissolvidos totais</p> <p>15/02/2023 - SAA Elton: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio, ferro e sólidos dissolvidos totais</p> <p>14/02/2023 - SAC Barra Grande: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio, ferro e sólidos dissolvidos totais</p> <p>11/09/2023 - SAC Barra Grande: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio, alumínio e sólidos dissolvidos totais</p> <p>14/02/2023 - SAC Boa Esperança: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio e sólidos dissolvidos totais</p> <p>14/02/2023 - SAC Linha Dividida: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio, ferro e sólidos dissolvidos totais. O parâmetro de arsênio deu acima do VMP</p> <p>11/09/2023 - SAC Linha Dividida: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio, ferro e sólidos dissolvidos totais.</p> <p>14/02/2023 - SAC Golondrina: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio, ferro e sólidos dissolvidos totais</p> <p>11/09/2023 - SAC Golondrina: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio e sólidos dissolvidos totais</p> <p>14/02/2023 - SAC Volta Gaúcha: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio, ferro e sólidos dissolvidos totais</p>

11/09/2023 - SAC Volta Gaúcha: Cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio, alumínio e sólidos dissolvidos totais
--

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

**Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação**

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)	Limites recomendados para a concentração (mg/L)		
	Mínimo	Máximo	Ótimo
10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9
21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8
26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6

**Qualidade das análises na Rede de distribuição:**

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado	x			
Fluor está adequado	x			
pH está adequado	x			
Turbidez está adequado	x			
Cor está adequado	x			
E.Coli está adequado	x			
Coliformes totais está adequado	x			
Demais parâmetros estão adequados		x		<p>Alguns limites de parâmetros físico-químicos excederam o valor de detecção, destacando-se:</p> <p>SAA Irineu (Clube Atlético): Cloramina</p> <p>SAA Elton (Escola Municipal): Cloramina</p> <p>SAC Barra Grande (Rede): Cloramina</p> <p>SAC Linha Dividida (Rede): Cloramina</p> <p>SAC Volta Gaúcha (Rede): Cloramina</p> <p>SAC Vista Alegre (Rede): Cloramina</p>

				Considerando que a cloramina é um sub-produto do cloro, recomenda-se a diminuição do uso do cloro ou a substituição por outro sistema de tratamento com eficácia igual ou superior ao atual
--	--	--	--	---

**Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação:**

Controle e Qualidade trimestral	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas		x		Apenas foram encaminhados as análises de fevereiro e setembro/2023 e setembro/2024. Não se sabe se as análises trimestrais necessárias estão sendo realizadas
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)			x	
Acompanhamento trimestral necessário	x			É necessário acompanhamento trimestral para os parâmetros de cloreto, fluoreto, nitrato, sulfato, dureza, sódio e sólidos dissolvidos totais para todos os sistemas de abastecimento

**Miguel Martins Tomazetto**

*Analista de Fiscalização e Regulação*

CREA PR-190518-D

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca Maringá-PR Cep: 87065-660 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 30/10/2024 10:47:16 por Renata Alves Perez - Engenheira civil (matrícula 74)

1Doc